



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS





ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

DECRETO 489 – GILTON FREITAS



DECRETO 489 – GILTON FREITAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS ESTADO DA BAHIA O PROGRESSO CONTINUA



DECRETO Nº 489, de 4 de julho de 2024.

“Dispõe sobre a nomeação do exercente do cargo comissionado de Assistente de Oficina e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 180, de 29 de novembro de 2001, com modificações instituídas pelas Leis Municipais nº 382, de 04 de setembro de 2014 e nº 436, de 19 de junho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a pessoa de **Gilton José Freitas Silva**, brasileiro, maior, capaz, portador do RG nº 428487416 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº342.063.455-20, residente e domiciliado no Povoado Lagoa da Besta, Nº 100, Canudos/BA, CEP 48520-000, para o cargo comissionado de **Assistente de Oficina**, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Serviços Públicos.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando, pois, as disposições em contrário.

Publique – se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canudos – Bahia, 4 de julho de 2024.

Jilson Cardoso de Macedo
Prefeito de Canudos

CNPJ 13.343.967/0001-18
Rua Getúlio Vargas, s/nº, Centro, Canudos-BA – CEP: 48520-000
TEL.: 75 3494-2300 – e-mail: pmecanudos@gmail.com